



**GRANDES  
LEILÕES**

Rua Doutor Timóteo, 710 - Bairro Moinhos de Vento  
Porto Alegre - RS - CEP 90570-040  
Fone: (51) 3360-1001  
<https://www.grandesleiloes.com.br>  
grandesleiloes@gmail.com

## LEILÃO IMÓVEIS – 16.300m<sup>2</sup> NO CENTRO DE CACHOEIRA DO SUL - 5,5HA DE PLANTA INDUSTRIAL PARA GRÃOS NA BR 290 COM SILOS, MOEGAS, SECADORES, ELEVADORES, BALANÇA, ETC

**1º Leilão:** 04/05/2022 - 14:00

**Local:** Rua Doutor Timóteo, n° 710, Porto Alegre/RS

**Leiloeiro:** Norton Jochims Fernandes

---

**LOTE:** 1

---

**CACHOEIRA DO SUL - 5,5HA DE PLANTA INDUSTRIAL PARA GRÃOS NA BR** **PREJUDICADO I.1 IMÓVEL** - Imóvel de Mat.n.º 33.784 do RI de Cachoeira do Sul: avaliado em R\$ 1.479.700,00 (EVENTO 205 - LAUDO16), lugar denominado Boa Vista ou Parada Vargas, distrito de Cordilheira, em Cachoeira do Sul, constituído de uma fração de terras c/área de 5ha.5.000m<sup>2</sup> e de suas benfeitorias e equipamentos: b.1) Um prédio de alvenaria (escritório, alojamentos, refeitório) com 270m<sup>2</sup> de área construída, necessitando de reparos simples e importantes, c/falta de tacos no piso, deterioração do forro, vidros quebrados, aberturas deterioradas, pinturas descascando, instalações elétricas e hidrossanitárias necessitando de reparos. b.2) Uma área coberta para a balança com 97,82m<sup>2</sup>, em regular condições de conservação. b.3) Um pavilhão de madeira com 1.804,50m<sup>2</sup>, em péssimas condições de conservação, com falta de telhas, pisos de concreto rachados e moega em péssimo estado. b.4) Um pavilhão de alvenaria com 1.840,00m<sup>2</sup>, necessitando de reparos simples e importantes, c/problems de cobertura, infiltrações de água e rachaduras na moega e alvenarias. b.5) Um pavilhão de alvenaria com 1.124,24m<sup>2</sup>, em bom estado de conservação. Todos os equipamentos foram retirados, como talhas, correias e outros. c) Equipamentos - Conforme a matrícula citada: c.1) Base para Balança Rodoviária de 80 toneladas. c.2) Túnel para transporte de grãos. c.3) Cobertura do pavilhão 2. c.4) Poços elevadores 5,6,7. c.5) Base secador KW. c.6) Fornalha para secador. c.7) Elevadores 3 e 4 c.8) Base do silo aerador. c.9) Moega graneleira com poços de elevadores 1 e 2. c.10) Base de 02 pré limpeza.; c.11) Cobertura para carregamento de grãos. c.12) Dois silos metálicos Kepler Weber - diâmetro 17,50 m. c.13) Balança Saturno de 80 toneladas. Avaliação TOTAL DESTA MATRÍCULA C/ESTES EQUIPAMENTOS LISTADOS R\$1.479.700,00 **PREJUDICADO AVALIAÇÃO:** R\$ 1.479.700,00 **Observações:** LOCAL: ON LINE ATRAVÉS DA PLATAFORMA WWW.GRANDESLEILOES.COM.BR PRESENCIAL: ESCRIT. DO LEILOEIRO RUA DR. TIMOTEO 710, PORTO ALEGRE Processo nº 5000214-82.2007.8.21.0006 COOPERATIVA TRITICOLA CACHOEIRENSE LTDA (COTRICASUL) - EM LIQUIDAÇÃO JUDICIAL O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cachoeria do Sul/RS, na forma da Lei, FAZ SABER pelo presente Edital que no dia 04 de maio de 2022, às 14h, será realizado o PÚBLICO LEILÃO. Desta forma, serve o presente Edital para promover a OFERTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO JUDICIAL, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital, ficando todos os interessados cientificados de que, caso cumpram com os requisitos mínimos, poderão participar do leilão. Caso não vendidos no primeiro leilão ocorrerá o SEGUNDO LEILÃO na data de 11/05/2022 e consequentemente o TERCEIRO LEILÃO na data de 18/05/2022, a mesma hora e locais, seja internet e presencial. I. DESCRIÇÃO DOS BENS IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E SUAS AVALIAÇÕES: I.1 IMÓVEL - Imóvel de Mat.n.º 33.784 do RI de Cachoeira do Sul: avaliado em R\$ 1.479.700,00 (EVENTO 205 - LAUDO16), lugar denominado Boa Vista ou Parada Vargas, distrito de Cordilheira, em Cachoeira do Sul, constituído de uma fração de terras c/área de 5ha.5.000m<sup>2</sup> e de suas benfeitorias e equipamentos: b.1) Um prédio de alvenaria (escritório, alojamentos, refeitório) com 270m<sup>2</sup> de área construída, necessitando de reparos simples e importantes, c/falta de tacos no piso, deterioração do forro, vidros quebrados, aberturas deterioradas, pinturas descascando, instalações elétricas e hidrossanitárias necessitando de reparos. b.2) Uma área coberta para a balança com 97,82m<sup>2</sup>, em regular condições de conservação. b.3) Um pavilhão de madeira com 1.804,50m<sup>2</sup>, em péssimas condições de conservação, com falta de telhas, pisos de concreto rachados e moega em péssimo estado. b.4) Um pavilhão de alvenaria com 1.840,00m<sup>2</sup>, necessitando de reparos simples e importantes, c/problems de cobertura, infiltrações de água e rachaduras na moega e alvenarias. b.5) Um pavilhão de alvenaria com 1.124,24m<sup>2</sup>, em bom estado de conservação. Todos os equipamentos foram retirados, como talhas, correias e outros. c) Equipamentos - Conforme a matrícula citada: c.1) Base para Balança Rodoviária de 80 toneladas. c.2) Túnel para transporte de grãos. c.3) Cobertura do pavilhão 2. c.4) Poços elevadores 5,6,7. c.5) Base secador KW. c.6) Fornalha para secador. c.7) Elevadores 3 e 4 c.8) Base do silo aerador. c.9) Moega graneleira com poços de elevadores 1 e 2. c.10) Base de 02 pré-limpeza.; c.11) Cobertura para carregamento de grãos. c.12) Dois silos metálicos Kepler-Weber - diâmetro 17,50 m. c.13) Balança Saturno de 80 toneladas. Avaliação TOTAL DESTA MATRÍCULA C/ESTES EQUIPAMENTOS LISTADOS R\$1.479.700,00 II - LOCAL DO LEILÃO: presencialmente, no endereço à Rua Dr. Timóteo, n.º 710, na cidade de Porto Alegre/RS, e também por meio da plataforma de leilões www.grandesleilos.com.br, na modalidade on-line, concomitante, sob a condução do Leiloeiro Oficial Norton Jochims Fernandes, CPF/MF 632.323.080-15, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCISRS) n.º 99/94. III- HABILITAÇÃO PARA O LEILÃO: qualquer interessado, sendo pessoa física ou jurídica, ou fundos de investimento, poderá participar do leilão, comparecendo ao local indicado no item II com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de documentos de identificação com foto, bem como dos devidos documentos societários e de representação, nos termos de seu contrato/estatuto social. Caso o participante faça a opção de lançar na plataforma, é necessário estar cadastrado com antecedência de 24 horas, considerando a exigência de documentos, e logado no momento do leilão. Os bens serão vendidos "ad corpus" e a venda é no estado em que se encontram, não cabendo a Liquidação ou ao leiloeiro responsabilizar-se sobre o estado ou funcionamento dos bens. Cada participante dará o aceite nas condições do leilão valendo como regra aderente ao edital. IV - OS PREÇOS DE AVALIAÇÃO DEVERÃO OBEDECER AS EXIGENCIAS DE CADA LEILÃO: Primeiro Leilão pela avaliação. Segundo Leilão podendo receber lance abaixo da avaliação no limite de 50%. Terceiro Leilão podendo receber lance abaixo da avaliação até o limite de 70% de deságio. V - PROCEDIMENTO: a alienação será efetuada em lotes por endereço ou individuais, podendo o leiloeiro alterar a ordem, ou juntar bens para obter maior valor ou competitividade entre os interessados. Visitação contatar o leiloeiro para adentrar nos imóveis. VI - HOMOLOGAÇÃO DA ARREMATAÇÃO E ORDEM PARA PAGAMENTO: o auto de arrematação será lavrado ao final do leilão com assinaturas do Arrematante, Administrador Judicial e Leiloeiro, sendo levado aos autos para homologação pelo Juízo. O Arrematante promoverá o pagamento da entrada (25% ou aquela que for proposta) por guia judicial a ser fornecida pelo Leiloeiro Oficial, com prazo de 48 horas para adimplemento. VII - PAGAMENTO: o pagamento do saldo do preço de arrematação ocorrerá em moeda corrente nacional (reais), sem qualquer compensação por créditos eventualmente existentes. Em havendo proposta de pagamento parcelado, as propostas e lances deverão ter no mínimo entrada de 25% e saldo em até 30 vezes, com correção monetária indicada. Caso não haja indicação será adotado o IGPM. O saldo, se não houver parcelamento, deverá ser pago em até 5 dias ao leiloeiro para este anexar aos autos. VIII - PROCEDIMENTOS PARA A TRANSFERÊNCIA DO ATIVO E DIVERSOS BENS: a transferência dos bens ocorrerá através de Carta de Arrematação expedida pelo juízo, contendo os termos de aquisição originária, ou seja, livre e desembaraçado de ônus e gravames que tenham fato gerador anterior à data do leilão. Com a Carta de Arrematação, o Arrematante iniciará os procedimentos de transferência, sendo facultado solicitar ofícios aos órgãos ou cartórios que mantenham gravames nos referidos bens. IX - SUCESSÃO: a aquisição em alienação judicial do objeto do leilão será livre de quaisquer ônus, dívidas e obrigações, incluindo e não se limitando àquelas de natureza tributária e trabalhista, na forma do artigo 60, parágrafo único, e artigo 141, inciso II, ambos da Lei nº 11.101/2005, observado, ainda, o disposto no artigo 141, §1º, referida legislação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e produza os efeitos pretendidos, é expedido o presente edital de Leilão, o qual será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Maiores informações com o Leiloeiro Oficial pelos fones (51) 3360.1001 – 99116.5051.

#### LOTE: 1-A

**LOTE EMGLOBADO DE TODOS OS ITENS DO LEILÃO (IMÓVEIS E MAQUINAS)** OBS: ESSE LOTE POSSUI PREFERENCIA SOBRE OS INDIVIDUOS **ARREMATADO** Processo nº 5000214-82.2007.8.21.0006 COOPERATIVA TRITICOLA CACHOEIRENSE LTDA (COTRICASUL) - EM LIQUIDAÇÃO JUDICIAL O

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Cachoeira do Sul/RS, Dr. Leonardo Bofill Vanoni, na forma da Lei, FAZ SABER pelo presente Edital que no dia 04 de maio de 2022, às 14h, será realizado o PÚBLICO LEILÃO. Desta forma, serve o presente Edital para promover a OFERTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO JUDICIAL, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital, ficando todos os interessados ciente/dados de que, caso cumpram com os requisitos mínimos, poderão participar do leilão. Caso não vendidos no primeiro leilão ocorrerá o SEGUNDO LEILÃO na data de 11/05/2022 e consequentemente o TERCEIRO LEILÃO na data de 18/05/2022, a mesma hora e locais, seja internet e presencial. I. DESCRIÇÃO DOS BENS IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E SUAS AVALIAÇÕES: I.1 IMÓVEL Imóvel de Mat.n.º 33.784 do RI de Cachoeira do Sul: avaliado em R\$ 1.479.700,00 (EVENTO 205 – LAUDO16), lugar denominado Boa Vista ou Parada Vargas, distrito de Cordilheira, em Cachoeira do Sul, constituído de uma fração de terras e/área de 5ha.5.000m<sup>2</sup> e de suas benfeitorias e equipamentos: b.1) Um prédio de alvenaria (escritório, alojamentos, refeitório) com 270m<sup>2</sup> de área construída, necessitando de reparos simples e importantes, c/falta de tacos no piso, deterioração do forro, vidros quebrados, aberturas deterioradas, pinturas descascando, instalações elétricas e hidrossanitárias necessitando de reparos. b.2) Uma área coberta para a balança com 97,82m<sup>2</sup>, em regular condições de conservação. b.3) Um pavilhão de madeira com 1.804,50m<sup>2</sup>, em péssimas condições de conservação, com falta de telhas, pisos de concreto rachados e moega em péssimo estado. b.4) Um pavilhão de alvenaria com 1.840,00m<sup>2</sup>, necessitando de reparos simples e importantes, c/problemas de cobertura, infiltrações de água e rachaduras na moega e alvenarias. b.5) Um pavilhão de alvenaria com 1.124,24m<sup>2</sup>, em bom estado de conservação. Todos os equipamentos foram retirados, como telhas, correias e outros. c) Equipamentos – Conforme a matrícula citada: c.1) Base para Balança Rodoviária de 80 toneladas. c.2) Túnel para transporte de grãos. c.3) Cobertura do pavilhão 2. c.4) Poços elevadores 5,6,7. c.5) Base secador KW. c.6) Fornalha para secador. c.7) Elevadores 3 e 4 c.8) Base do silo aerador. c.9) Moega graneleira com poços de elevadores 1 e 2. c.10) Base de 02 pré limpeza.; c.11) Cobertura para carregamento de grãos. c.12) Dois silos metálicos Kepler Weber – diâmetro 17,50 m. c.13) Balança Saturno de 80 toneladas. Avaliação TOTAL DESTA MATRÍCULA C/ESTES EQUIPAMENTOS LISTADOS R\$1.479.700,00 I.2 O CONJUNTO DE IMÓVEIS E MÁTRICULAS LOCALIZADOS NO CENTRO NA R. SETE DE SETEMBRO Nº12 E Nº80 EM CACHOEIRA DO SUL com áreas totais de 16.328,55 e áreas construídas totais de 6.551,08, todas em mau estado de conservação. COMPOSTO PELOS IMÓVEIS : ■ Imóvel de Mat.n.º 4.324 do RI de Cachoeira do Sul: avaliado em R\$ 1.555.600,00 (EVENTO 205 – LAUDO12); R. Sete de Setembro, nº 12/80 em Cachoeira do Sul, c/15.000m<sup>2</sup> de terreno, um armazém c/1.790,00m<sup>2</sup>, outro armazém c/480,00m<sup>2</sup>, prédio de escritórios com 142,00m<sup>2</sup>, prédio p/balança c/58,95m<sup>2</sup>, outro prédio c/804,61m<sup>2</sup>, pavilhão c/44,55m<sup>2</sup>, outro pavilhão c/1.914,27m<sup>2</sup> e um pavilhão c/762,70m<sup>2</sup>. Área total construída dessa matr. 5.997,08m<sup>2</sup>. c) Equipamentos – Conforme vistoria, as instalações comportam os seguintes equipamentos: Pavilhão dos fundos: c.1) 05 elevadores. c.2) 01 balança de fluxo. c.3) 01 peneira de gravidade. c.4) 01 ciclone. c.5) 01 mesa gravidade. c.6) 01 fita transportadora. c.7) 02 peneiras c.8) 02 silos pulmão Pavilhão junto a barranca do rio. c.9) 03 silos. c.10) 03 secadeiros. c.11) 03 elevadores. c.12) 03 ventoinhas. c.13) 01 peneira. c.14) 06 caixas. Transformador no pátio interno: c.15) 01 transformador e instalações (casa, postes, fiação, isoladores etc). ■ Imóvel de Mat.n.º 7.375 do RI de Cachoeira do Sul: avaliado em R\$ 120.000,00 (EVENTO 205 – LAUDO13): R. Sete de Setembro, de forma regular, medindo 18,00m de frente a R. Sete de Setembro por 18,50m de frente a fundos, c/área total de 333,00m<sup>2</sup>. ■ Imóvel de Mat.n.º 36.553 do RI de Cachoeira do Sul: avaliado em R\$ 159.000,00 (EVENTO 205 – LAUDO14); R. Sete de Setembro, de forma irregular, medindo 21,80m de frente, a leste, na R. Sete de Setembro, medindo da frente ao fundo, por um lado, ao norte, 18,48m, área total dessa matr. 441,58m<sup>2</sup>. ■ Imóvel de Mat. n.º 14.745 do RI de Cachoeira do Sul: avaliado em R\$ 480.000,00 (EVENTO 205 – LAUDO15); R. Sete de Setembro nº 17. O imóvel possui acesso pela R. Sete de Setembro, estando localizado às margens do Rio Jacuí e fundos do Hospital de Caridade e Beneficência. Terreno – De forma regular, sito a R. Sete de Setembro, nº 17, c/área de 553,97m<sup>2</sup>, e cotas de frente superiores as cotas da via pública. Benfeitoria – Um pavilhão de alvenaria, sob nº 17, coberto c/telhas de zinco, piso cimentado, sem forro, tendo na frente 2 portões e 5 janelas basculantes, medindo 554,00m<sup>2</sup> de área construída. c) Equipamentos – Conforme vistoria, as instalações comportam os seguintes equipamentos, todos necessitando de reparos e manutenção devido ao longo tempo de inatividade: c.1) 04 silos pulmão. c.2) 03 secadeiras. c.3) 01 peneira. c.4) 01 silo reservatório. c.5) 01 fita transportadora. c.6) 01 moega. c.7) 05 elevadores. Avaliação TOTAL DESTAS 4 MATRÍCULAS COM OS EQUIPAMENTOS MENCIONADOS R\$2.314.600,00 II – LOCAL DO LEILÃO: presencialmente, no endereço à Rua Dr. Timóteo, n.º 710, na cidade de Porto Alegre/RS, e também por meio da plataforma de leilões www.grandesleiloes.com.br, na modalidade on-line, concomitante, sob a condução do Leiloeiro Oficial Norton Jochims Fernandes, CPF/MF 632.323.080-15, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCISRS) n.º 99/94. III – HABILITAÇÃO PARA O LEILÃO: qualquer interessado, sendo pessoa física ou jurídica, ou fundos de investimento, poderá participar do leilão, comparecendo ao local indicado no item II com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de documentos de identificação com foto, bem como dos devidos documentos societários e de representação, nos termos de seu contrato/estatuto social. Caso o participante faça a opção de lançar na plataforma, é necessário estar cadastrado com antecedência de 24 horas, considerando a exigência de documentos, e logado no momento do leilão. Os bens serão vendidos “ad corpus” e a venda é no estado em que se encontram, não cabendo a Liquidação ou ao leiloeiro responsabilizar-se sobre o estado ou funcionamento dos bens. Cada participante dará o aceite nas condições do leilão valendo como regra aderente ao edital. IV – OS PREÇOS DE AVALIAÇÃO DEVERÃO OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DE CADA LEILÃO: Primeiro Leilão pela avaliação. Segundo Leilão podendo receber lance abaixo da avaliação no limite de 50%. Terceiro Leilão podendo receber lance abaixo da avaliação até o limite de 70% de deságio. V – PROCEDIMENTO: a alienação será efetuada em lotes por endereço ou individuais, podendo o leiloeiro alterar a ordem, ou juntar bens para obter maior valor ou competitividade entre os interessados. Visitação contatar o leiloeiro para adentrar nos imóveis. VI – HOMOLOGAÇÃO DA ARREMATAÇÃO E ORDEM PARA PAGAMENTO: o auto de arrematação será lavrado ao final do leilão com assinaturas do Arrematante, Administrador Judicial e Leiloeiro, sendo levado aos autos para homologação pelo Juízo. O Arrematante promoverá o pagamento da entrada (25% ou aquela que for proposta) por guia judicial a ser fornecida pelo Leiloeiro Oficial, com prazo de 48 horas para adimplemento. Comissão de leilão em 6%. VII – PAGAMENTO: o pagamento do saldo do preço de arrematação ocorrerá em moeda corrente nacional (reais), sem qualquer compensação por créditos eventualmente existentes. Em havendo proposta de pagamento parcelado, as propostas e lances deverão ter no mínimo entrada de 25% e saldo em até 30 vezes, com correção monetária indicada. Caso não haja indicação será adotado o ICPM. O saldo, se não houver parcelamento, deverá ser pago em até 5 dias ao leiloeiro para este anexar aos autos. VIII – PROCEDIMENTOS PARA A TRANSFERÊNCIA DO ATIVO E DIVERSOS BENS: a transferência dos bens ocorrerá através de Carta de Arrematação expedida pelo juízo, contendo os termos de aquisição originária, ou seja, livre e desembaraçado de ônus e gravames que tenham fato gerador anterior à data do leilão. Com a Carta de Arrematação, o Arrematante iniciará os procedimentos de transferência, sendo facultado solicitar ofícios aos órgãos ou cartórios que mantenham gravames nos referidos bens. IX – SUCESSÃO: a aquisição em alienação judicial do objeto do leilão será livre de quaisquer ônus, dívidas e obrigações, incluindo e não se limitando àquelas de natureza tributária e trabalhista, na forma do artigo 60, parágrafo único, e artigo 141, inciso II, ambos da Lei nº 11.101/2005, observado, ainda, o disposto no artigo 141, §1º, referida legislação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e produza os efeitos pretendidos, é expedido o presente edital de Leilão, o qual será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. ARREMATADO AVALIAÇÃO: R\$ 3.794.300,00 Observações: Processo nº 5000214-82.2007.8.21.0006 COOPERATIVA TRITICOLA CACHOEIRENSE LTDA (COTRICASUL) – EM LIQUIDAÇÃO JUDICIAL O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Cachoeira do Sul/RS, Dr. Leonardo Bofill Vanoni, na forma da Lei, FAZ SABER pelo presente Edital que no dia 04 de maio de 2022, às 14h, será realizado o PÚBLICO LEILÃO. Desta forma, serve o

presente Edital para promover a OFERTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO JUDICIAL, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital, ficando todos os interessados cientificados de que, caso cumpram com os requisitos mínimos, poderão participar do leilão. Caso não vendidos no primeiro leilão ocorrerá o SEGUNDO LEILÃO na data de 11/05/2022 e consequentemente o TERCEIRO LEILÃO na data de 18/05/2022, a mesma hora e locais, seja internet e presencial. I. DESCRIÇÃO DOS BENS IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E SUAS AVALIAÇÕES: I.1 IMÓVEL - Imóvel de Mat.n.º 33.784 do RI de Cachoeira do Sul: avaliado em R\$ 1.479.700,00 (EVENTO 205 – LAUDO16), lugar denominado Boa Vista ou Parada Vargas, distrito de Cordilheira, em Cachoeira do Sul, constituído de uma fração de terras c/área de 5ha.5.000m2 e de suas benfeitorias e equipamentos: b.1) Um prédio de alvenaria (escritório, alojamentos, refeitório) com 270m2 de área construída, necessitando de reparos simples e importantes, c/falta de tacos no piso, deterioração do forro, vidros quebrados, aberturas deterioradas, pinturas descascando, instalações elétricas e hidrossanitárias necessitando de reparos. b.2) Uma área coberta para a balança com 97,82m2, em regular condições de conservação. b.3) Um pavilhão de madeira com 1.804,50m2, em péssimas condições de conservação, com falta de telhas, pisos de concreto rachados e moega em péssimo estado. b.4) Um pavilhão de alvenaria com 1.840,00m2, necessitando de reparos simples e importantes, c/problems de cobertura, infiltrações de água e rachaduras na moega e alvenarias. b.5) Um pavilhão de alvenaria com 1.124,24m2, em bom estado de conservação. Todos os equipamentos foram retirados, como telhas, correias e outros. c) Equipamentos – Conforme a matrícula citada: c.1) Base para Balança Rodoviária de 80 toneladas. c.2) Túnel para transporte de grãos. c.3) Cobertura do pavilhão 2. c.4) Poços elevadores 5,6,7. c.5) Base secador KW. c.6) Fornalha para secador. c.7) Elevadores 3 e 4 c.8) Base do silo aerador. c.9) Moega graneleira com poços de elevadores 1 e 2. c.10) Base de 02 pré-limpeza.; c.11) Cobertura para carregamento de grãos. c.12) Dois silos metálicos Kepler-Weber – diâmetro 17,50 m. c.13) Balança Saturno de 80 toneladas. Avaliação TOTAL DESTA MATRÍCULA C/ESTES EQUIPAMENTOS LISTADOS R\$1.479.700,00 I.2 O CONJUNTO DE IMÓVEIS E MÁTRICULAS LOCALIZADOS NO CENTRO NA R. SETE DE SETEMBRO Nº12 E Nº80 EM CACHOEIRA DO SUL com áreas totais de 16.328,55 e áreas construídas totais de 6.551,08, todas em mau estado de conservação. COMPOSTO PELOS IMÓVEIS : ☐ Imóvel de Mat.n.º 4.324 do RI de Cachoeira do Sul: avaliado em R\$ 1.555.600,00 (EVENTO 205 – LAUDO12): R. Sete de Setembro, nº 12/80 em Cachoeira do Sul, c/15.000m2 de terreno, um armazém c/1.790,00m2, outro armazém c/480,00m2, prédio de escritórios com 142,00m2, prédio p/balança c/58,95m2, outro prédio c/804,61m2, pavilhão c/44,55m2, outro pavilhão c/1.914,27m2 e um pavilhão c/762,70m2. Área total construída dessa matr. 5.997,08m2. c) Equipamentos – Conforme vistoria, as instalações comportam os seguintes equipamentos: Pavilhão dos fundos: c.1) 05 elevadores. c.2) 01 balança de fluxo. c.3) 01 peneira de gravidade. c.4) 01 ciclone. c.5) 01 mesa gravidade. c.6) 01 fita transportadora. c.7) 02 peneiras c.8) 02 silos pulmão Pavilhão junto a barranca do rio. c.9) 03 silos. c.10) 03 secadores. c.11) 03 elevadores. c.12) 03 ventoínhas. c.13) 01 peneira. c.14) 06 caixas. Transformador no pátio interno: c.15) 01 transformador e instalações (casa, postes, fiação, isoladores etc) ☐ Imóvel de Mat.n.º 7.375 do RI de Cachoeira do Sul: avaliado em R\$ 120.000,00 (EVENTO 205 – LAUDO13): R.Sete de Setembro, de forma regular, medindo 18,00m de frente a R. Sete de Setembro por 18,50m de frente a fundos, c/área total de 333,00m2. ☐ Imóvel de Mat.n.º 36.553 do RI de Cachoeira do Sul: avaliado em R\$ 159.000,00 (EVENTO 205 – LAUDO14); R.Sete de Setembro, de forma irregular, medindo 21,80m de frente, a leste, na R. Sete de Setembro, medindo da frente ao fundo, por um lado, ao norte, 18,48m, área total dessa matr. 441,58m2. ☐ Imóvel de Mat. n.º 14.745 do RI de Cachoeira do Sul: avaliado em R\$ 480.000,00 (EVENTO 205 – LAUDO15); R.Sete de Setembro nº 17. O imóvel possui acesso pela R.Sete de Setembro, estando localizado às margens do Rio Jacuí e fundos do Hospital de Caridade e Beneficência. Terreno – De forma regular, sito a R.Sete de Setembro, nº 17, c/área de 553,97m2, e cotas de frente superiores as cotas da via pública. Benfeitoria – Um pavilhão de alvenaria, sob nº 17, coberto c/telhas de zinco, piso cimentado, sem forro, tendo na frente 2 portões e 5 janelas basculantes, medindo 554,00m2 de área construída. c) Equipamentos – Conforme vistoria, as instalações comportam os seguintes equipamentos, todos necessitando de reparos e manutenção devido ao longo tempo de inatividade: c.1) 04 silos pulmão. c.2) 03 secadeiras. c.3) 01 peneira. c.4) 01 silo reservatório. c.5) 01 fita transportadora. c.6) 01 moega. c.7) 05 elevadores. Avaliação TOTAL DESTAS 4 MATRÍCULAS COM OS EQUIPAMENTOS MENCIONADOS R\$2.314.600,00 II - LOCAL DO LEILÃO: presencialmente, no endereço à Rua Dr. Timóteo, n.º 710, na cidade de Porto Alegre/RS, e também por meio da plataforma de leilões [www.grandesleilos.com.br](http://www.grandesleilos.com.br), na modalidade on-line, concomitante, sob a condução do Leiloeiro Oficial Norton Jochims Fernandes, CPF/MF 632.323.080-15, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCISRS) n.º 99/94. III- HABILITAÇÃO PARA O LEILÃO: qualquer interessado, sendo pessoa física ou jurídica, ou fundos de investimento, poderá participar do leilão, comparecendo ao local indicado no item II com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de documentos de identificação com foto, bem como dos devidos documentos societários e de representação, nos termos de seu contrato/estatuto social. Caso o participante faça a opção de lançar na plataforma, é necessário estar cadastrado com antecedência de 24 horas, considerando a exigência de documentos, e logado no momento do leilão. Os bens serão vendidos "ad corpus" e a venda é no estado em que se encontram, não cabendo a Liquidação ou ao leiloeiro responsabilizar-se sobre o estado ou funcionamento dos bens. Cada participante dará o aceite nas condições do leilão valendo como regra aderente ao edital. IV - OS PREÇOS DE AVALIAÇÃO DEVERÃO OBEDECER AS EXIGENCIAS DE CADA LEILÃO: Primeiro Leilão pela avaliação. Segundo Leilão podendo receber lance abaixo da avaliação no limite de 50%. Terceiro Leilão podendo receber lance abaixo da avaliação até o limite de 70% de deságio. V - PROCEDIMENTO: a alienação será efetuada em lotes por endereço ou individuais, podendo o leiloeiro alterar a ordem, ou juntar bens para obter maior valor ou competitividade entre os interessados. Visitação contatar o leiloeiro para adentrar nos imóveis. VI - HOMOLOGAÇÃO DA ARREMATAÇÃO E ORDEM PARA PAGAMENTO: o auto de arrematação será lavrado ao final do leilão com assinaturas do Arrematante, Administrador Judicial e Leiloeiro, sendo levado aos autos para homologação pelo Juízo. O Arrematante promoverá o pagamento da entrada (25% ou aquela que for proposta) por guia judicial a ser fornecida pelo Leiloeiro Oficial, com prazo de 48 horas para adimplemento. Comissão de leilão em 6%. VII - PAGAMENTO: o pagamento do saldo do preço de arrematação ocorrerá em moeda corrente nacional (reais), sem qualquer compensação por créditos eventualmente existentes. Em havendo proposta de pagamento parcelado, as propostas e lances deverão ter no mínimo entrada de 25% e saldo em até 30 vezes, com correção monetária indicada. Caso não haja indicação será adotado o IGPM. O saldo, se não houver parcelamento, deverá ser pago em até 5 dias ao leiloeiro para este anexar aos autos. VIII - PROCEDIMENTOS PARA A TRANSFERÊNCIA DO ATIVO E DIVERSOS BENS: a transferência dos bens ocorrerá através de Carta de Arrematação expedida pelo juízo, contendo os termos de aquisição originária, ou seja, livre e desembaraçado de ônus e gravames que tenham fato gerador anterior à data do leilão. Com a Carta de Arrematação, o Arrematante iniciará os procedimentos de transferência, sendo facultado solicitar ofícios aos órgãos ou cartórios que mantenham gravames nos referidos bens. IX - SUCESSÃO: a aquisição em alienação judicial do objeto do leilão será livre de quaisquer ônus, dívidas e obrigações, incluindo e não se limitando àquelas de natureza tributária e trabalhista, na forma do artigo 60, parágrafo único, e artigo 141, inciso II, ambos da Lei nº 11.101/2005, observado, ainda, o disposto no artigo 141, §1º, referida legislação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e produza os efeitos pretendidos, é expedido o presente edital de Leilão, o qual será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

LOTE: 2

**IMÓVEL URBANO MATRÍCULA Nº 4.324 PREJUDICADO** a) Terreno – De forma irregular, sito a Rua Sete de Setembro, nº 12, com área de 15.000,00 metros quadrados, e cotas de frente inferiores as cotas da rua frontal, tendo um cimento no sentido frente fundos. O pátio interno, na frente, possui calçamento em paralelepípedos, além de algumas árvores e arbustos. b) Benfeitorias – Conforme a matrícula citada, a área possui as seguintes benfeitorias, todas em más condições de conservação necessitando de reformas nas coberturas, esquadrias (muitos vidros quebrados), forros, pisos deteriorados, pintura deterioradas, instalações elétricas e hidrossanitárias deficientes, e outros: b.1) Um armazém de alvenaria com 1.790,00 metros quadrados de área construída (nº 12) e capacidade de 6.000 toneladas, necessitando de reparos simples e importantes.. b.2) Um armazém de alvenaria com 480,00 metros quadrados de área construída e capacidade de 1.200 toneladas, necessitando de reparos simples e importantes. b.3) Um escritório de alvenaria com 142,00 metros quadrados de área construída, em péssimas condições de conservação.. b.4) Um prédio de alvenaria destinado a instalação de balança com capacidade de 60 toneladas, com 3,60 metros quadrados de área construída, necessitando de reparos simples e importantes, e uma base com 58,95 metros quadrados de área construída e cobertura em telhas de fibro cimento.. b.5) Um pavilhão de alvenaria sob nº 80, fundos, com 804,61 metros quadrados de área construída, necessitando de reparos simples e importantes. b.6) Um pavilhão de alvenaria sob nº 80, fundos, com 44,55 metros quadrados de área construída, necessitando de reparos simples e importantes. b.7) Um pavilhão de alvenaria sob nº 80, 1º pavimento, com 1.914,27 metros quadrados de área construída, necessitando de reparos simples e importantes. b.8) Um pavilhão de alvenaria sob nº 80, 2º pavimento, com 762,70 metros quadrados de área construída, em péssimas condições de conservação. c) Equipamentos – Conforme vistoria, as instalações comportam os seguintes equipamentos: Pavilhão dos fundos: c.1) 05 elevadores. c.2) 01 balança de fluxo. c.3) 01 peneira de gravidade. c.4) 01 ciclone. c.5) 01 mesa gravidade. c.6) 01 fita transportadora. c.7) 02 peneiras c.8) 02 silos pulmão Pavilhão junto a barranca do rio. c.9) 03 silos. c.10) 03 secadores. c.11) 03 elevadores. c.12) 03 ventoinhas. c.13) 01 peneira. c.14) 06 caixas. Transformador no pátio interno: c.15) 01 transformador e instalações (casa, postes, fiação, isoladores etc). **PREJUDICADO AVALIAÇÃO:** R\$ 1.555.600,00 **Observações:** Processo nº 5000214-82.2007.8.21.0006 COOPERATIVA TRITICOLA CACHOEIRENSE LTDA (COTRICASUL) – EM LIQUIDAÇÃO JUDICIAL O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cachoeríia do Sul/RS, Dr. Leonardo Bofill Vanoni, na forma da Lei, FAZ SABER pelo presente Edital que no dia 04 de maio de 2022, às 14h, será realizado o PÚBLICO LEILÃO. Desta forma, serve o presente Edital para promover a OFERTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO JUDICIAL, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital, ficando todos os interessados científicos de que, caso cumpram com os requisitos mínimos, poderão participar do leilão. Caso não vendidos no primeiro leilão ocorrerá o SEGUNDO LEILÃO na data de 11/05/2022 e consequentemente o TERCEIRO LEILÃO na data de 18/05/2022, a mesma hora e locais, seja internet e presencial. I - Imóvel de Matr.º 4.324 do RI de Cachoeira do Sul: avaliado em R\$ 1.555.600,00 (EVENTO 205 – LAUDO12): R. Sete de Setembro, nº 12/80 em Cachoeira do Sul, c/15.000m<sup>2</sup> de terreno, um armazém c/1.790,00m<sup>2</sup>, outro armazém c/480,00m<sup>2</sup>, prédio de escritórios com 142,00m<sup>2</sup>, prédio p/balança c/58,95m<sup>2</sup>, outro prédio c/804,61m<sup>2</sup>, pavilhão c/44,55m<sup>2</sup>, outro pavilhão c/1.914,27m<sup>2</sup> e um pavilhão c/762,70m<sup>2</sup>. Área total construída dessa matr. 5.997,08m<sup>2</sup>. c) Equipamentos – Conforme vistoria, as instalações comportam os seguintes equipamentos: Pavilhão dos fundos: c.1) 05 elevadores. c.2) 01 balança de fluxo. c.3) 01 peneira de gravidade. c.4) 01 ciclone. c.5) 01 mesa gravidade. c.6) 01 fita transportadora. c.7) 02 peneiras c.8) 02 silos pulmão Pavilhão junto a barranca do rio. c.9) 03 silos. c.10) 03 secadores. c.11) 03 elevadores. c.12) 03 ventoinhas. c.13) 01 peneira. c.14) 06 caixas. Transformador no pátio interno: c.15) 01 transformador e instalações (casa, postes, fiação, isoladores etc) II - LOCAL DO LEILÃO: presencialmente, no endereço à Rua Dr. Timóteo, n.º 710, na cidade de Porto Alegre/RS, e também por meio da plataforma de leilões www.grandesleilos.com.br, na modalidade on-line, concomitante, sob a condução do Leiloeiro Oficial Norton Jochims Fernandes, CPF/MF 632.323.080-15, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCISRS) n.º 99/94. III- HABILITAÇÃO PARA O LEILÃO: qualquer interessado, sendo pessoa física ou jurídica, ou fundos de investimento, poderá participar do leilão, comparecendo ao local indicado no item II com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de documentos de identificação com foto, bem como dos devidos documentos societários e de representação, nos termos de seu contrato/estatuto social. Caso o participante faça a opção de lançar na plataforma, é necessário estar cadastrado com antecedência de 24 horas, considerando a exigência de documentos, e logado no momento do leilão. Os bens serão vendidos “ad corpus” e a venda é no estado em que se encontram, não cabendo a Liquidação ou ao leiloeiro responsabilizar-se sobre o estado ou funcionamento dos bens. Cada participante dará o aceite nas condições do leilão valendo como regra aderente ao edital. IV - OS PREÇOS DE AVALIAÇÃO DEVERÃO OBEDECER AS EXIGENCIAS DE CADA LEILÃO: Primeiro Leilão pela avaliação. Segundo Leilão podendo receber lance abaixo da avaliação no limite de 50%. Terceiro Leilão podendo receber lance abaixo da avaliação até o limite de 70% de deságio. V - PROCEDIMENTO: a alienação será efetuada em lotes por endereço ou individuais, podendo o leiloeiro alterar a ordem, ou juntar bens para obter maior valor ou competitividade entre os interessados. Visitação contatar o leiloeiro para adentrar nos imóveis. VI - HOMOLOGAÇÃO DA ARREMATAÇÃO E ORDEM PARA PAGAMENTO: o auto de arrematação será lavrado ao final do leilão com assinaturas do Arrematante, Administrador Judicial e Leiloeiro, sendo levado aos autos para homologação pelo Juízo. O Arrematante promoverá o pagamento da entrada (25% ou aquela que for proposta) por guia judicial a ser fornecida pelo Leiloeiro Oficial, com prazo de 48 horas para adimplemento. Comissão de leilão em 6%. VII - PAGAMENTO: o pagamento do saldo do preço de arrematação ocorrerá em moeda corrente nacional (reais), sem qualquer compensação por créditos eventualmente existentes. Em havendo proposta de pagamento parcelado, as propostas e lances deverão ter no mínimo entrada de 25% e saldo em até 30 vezes, com correção monetária indicada. Caso não haja indicação será adotado o IGPM. O saldo, se não houver parcelamento, deverá ser pago em até 5 dias ao leiloeiro para este anexar aos autos. VIII - PROCEDIMENTOS PARA A TRANSFERÊNCIA DO ATIVO E DIVERSOS BENS: a transferência dos bens ocorrerá através de Carta de Arrematação expedida pelo juízo, contendo os termos de aquisição originária, ou seja, livre e desembaraçado de ônus e gravames que tenham fato gerador anterior à data do leilão. Com a Carta de Arrematação, o Arrematante iniciará os procedimentos de transferência, sendo facultado solicitar ofícios aos órgãos ou cartórios que mantenham gravames nos referidos bens. IX - SUCESSÃO: a aquisição em alienação judicial do objeto do leilão será livre de quaisquer ônus, dívidas e obrigações, incluindo e não se limitando àquelas de natureza tributária e trabalhista, na forma do artigo 60, parágrafo único, e artigo 141, inciso II, ambos da Lei nº 11.101/2005, observado, ainda, o disposto no artigo 141, §1º, referida legislação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e produza os efeitos pretendidos, é expedido o presente edital de Leilão, o qual será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

**LOTE: 3**

**IMÓVEL URBANO MATRÍCULA Nº 7.375 PREJUDICADO** De forma regular, medindo 18,00 metros de frente a Rua Sete de Setembro por 18,50 metros de frente a fundos, com área total de 333,00 metros quadrados, com topografia plana nos dois sentidos, com cotas de soleira superiores às cotas do meio-fio, não sendo terreno alagadiço. O terreno está cercado por muros, cercas e paredes, possuindo uma vegetação rasteira e pequenos arbustos. **PREJUDICADO**

**AVALIAÇÃO:** R\$ 120.000,00 **Observações:** propriedade da Cooperativa Tritícola Cachoeirense Ltda, sito a Rua Sete de Setembro, nesta cidade, conforme matrícula nº 7.375, fls. 001/2/3 do livro 2 do Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul-RS Processo nº 5000214-82.2007.8.21.0006 COOPERATIVA TRITICOLA CACHOEIRENSE LTDA (COTRICASUL) – EM LIQUIDAÇÃO JUDICIAL O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cachoeira do Sul/RS, Dr. Leonardo Bofill Vanoni, na forma da Lei, FAZ SABER pelo presente Edital que no dia 04 de maio de 2022, às 14h, será realizado o PÚBLICO LEILÃO. Desta forma, serve o presente Edital para promover a OFERTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO JUDICIAL, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital, ficando todos os interessados científicos de que, caso cumpram com os requisitos mínimos, poderão participar do leilão. Caso não vendidos no primeiro leilão ocorrerá o SEGUNDO LEILÃO na data de 11/05/2022 e consequentemente o TERCEIRO LEILÃO na data de 18/05/2022, a mesma hora e locais, seja internet e presencial. Imóvel de Mat.nº 7.375 do RI de Cachoeira do Sul: avaliado em R\$ 120.000,00 (EVENTO 205 – LAUDO13). II - LOCAL DO LEILÃO: presencialmente, no endereço à Rua Dr. Timóteo, nº 710, na cidade de Porto Alegre/RS, e também por meio da plataforma de leilões www.grandesleilos.com.br, na modalidade on-line, concomitante, sob a condução do Leiloeiro Oficial Norton Jochims Fernandes, CPF/MF 632.323.080-15, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCISRS) nº 99/94. III- HABILITAÇÃO PARA O LEILÃO: qualquer interessado, sendo pessoa física ou jurídica, ou fundos de investimento, poderá participar do leilão, comparecendo ao local indicado no item II com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de documentos de identificação com foto, bem como dos devidos documentos societários e de representação, nos termos de seu contrato/estatuto social. Caso o participante faça a opção de lançar na plataforma, é necessário estar cadastrado com antecedência de 24 horas, considerando a exigência de documentos, e logado no momento do leilão. Os bens serão vendidos "ad corpus" e a venda é no estado em que se encontram, não cabendo a Liquidação ou ao leiloeiro responsabilizar-se sobre o estado ou funcionamento dos bens. Cada participante dará o aceite nas condições do leilão valendo como regra aderente ao edital. IV - OS PREÇOS DE AVALIAÇÃO DEVERÃO OBEDECER AS EXIGENCIAS DE CADA LEILÃO: Primeiro Leilão pela avaliação. Segundo Leilão podendo receber lance abaixo da avaliação no limite de 50%. Terceiro Leilão podendo receber lance abaixo da avaliação até o limite de 70% de deságio. V - PROCEDIMENTO: a alienação será efetuada em lotes por endereço ou individuais, podendo o leiloeiro alterar a ordem, ou juntar bens para obter maior valor ou competitividade entre os interessados. Visitação contatar o leiloeiro para adentrar nos imóveis. VI - HOMOLOGAÇÃO DA ARREMATAÇÃO E ORDEM PARA PAGAMENTO: o auto de arrematação será lavrado ao final do leilão com assinaturas do Arrematante, Administrador Judicial e Leiloeiro, sendo levado aos autos para homologação pelo Juízo. O Arrematante promoverá o pagamento da entrada (25% ou aquela que for proposta) por guia judicial a ser fornecida pelo Leiloeiro Oficial, com prazo de 48 horas para adimplemento. Comissão de leilão em 6%. VII - PAGAMENTO: o pagamento do saldo do preço de arrematação ocorrerá em moeda corrente nacional (reais), sem qualquer compensação por créditos eventualmente existentes. Em havendo proposta de pagamento parcelado, as propostas e lances deverão ter no mínimo entrada de 25% e saldo em até 30 vezes, com correção monetária indicada. Caso não haja indicação será adotado o IGPM. O saldo, se não houver parcelamento, deverá ser pago em até 5 dias ao leiloeiro para este anexar aos autos. VIII - PROCEDIMENTOS PARA A TRANSFERÊNCIA DO ATIVO E DIVERSOS BENS: a transferência dos bens ocorrerá através de Carta de Arrematação expedida pelo juízo, contendo os termos de aquisição originária, ou seja, livre e desembaraçado de ônus e gravames que tenham fato gerador anterior à data do leilão. Com a Carta de Arrematação, o Arrematante iniciará os procedimentos de transferência, sendo facultado solicitar ofícios aos órgãos ou cartórios que mantenham gravames nos referidos bens. IX - SUCESSÃO: a aquisição em alienação judicial do objeto do leilão será livre de quaisquer ônus, dívidas e obrigações, incluindo e não se limitando àquelas de natureza tributária e trabalhista, na forma do artigo 60, parágrafo único, e artigo 141, inciso II, ambos da Lei nº 11.101/2005, observado, ainda, o disposto no artigo 141, §1º, referida legislação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e produza os efeitos pretendidos, é expedido o presente edital de Leilão, o qual será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

**IMÓVEL URBANO MATRÍCULA Nº 36.553 PREJUDICADO** De forma irregular, medindo 21,80 metros e 80,00 centímetros de frente, a leste, na Rua Sete de Setembro, medindo da frente ao fundo, por um lado, ao norte, 18,00 metros e 48,00 centímetros, desse ponto o terreno forma um ângulo reto, seguindo a linha paralela a da frente no sentido norte sul, numa extensão de 10,00 metros e 80,00 centímetros, daí a divisa dirige-se novamente ao fundo, numa extensão de mais 3,00 metros e 52,00 centímetros, medindo nos fundos, a oeste, 11,00 metros, a outra linha da frente a fundo é reta, regular e mede 22,00 metros, com área total de 441,58 metros quadrados, com topografia plana nos dois sentidos, com cotas de soleira superiores às cotas do meio fio, não sendo terreno alagadiço. O terreno esta cercado por muros, cercas e paredes, possuindo uma vegetação rasteira, pequenos arbustos e algumas árvores.

**PREJUDICADO AVALIAÇÃO:** R\$ 159.000,00 **Observações:** Processo nº 5000214-82.2007.8.21.0006 COOPERATIVA TRITICOLA CACHOEIRENSE LTDA (COTRICASUL) – EM LIQUIDAÇÃO JUDICIAL O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cachoeira do Sul/RS, Dr. Leonardo Bofill Vanoni, na forma da Lei, FAZ SABER pelo presente Edital que no dia 04 de maio de 2022, às 14h, será realizado o PÚBLICO LEILÃO. Desta forma, serve o presente Edital para promover a OFERTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO JUDICIAL, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital, ficando todos os interessados cientificados de que, caso cumpram com os requisitos mínimos, poderão participar do leilão. Caso não vendidos no primeiro leilão ocorrerá o SEGUNDO LEILÃO na data de 11/05/2022 e consequentemente o TERCEIRO LEILÃO na data de 18/05/2022, a mesma hora e locais, seja internet e presencial. Imóvel de Matr.º 36.553 do RI de Cachoeira do Sul: avaliado em R\$ 159.000,00 (EVENTO 205 – LAUDO14); R.Sete de Setembro, de forma irregular, medindo 21,80m de frente, a leste, na R. Sete de Setembro, medindo da frente ao fundo, por um lado, ao norte, 18,48m, área total dessa matr. 441,58m<sup>2</sup>. II - LOCAL DO LEILÃO: presencialmente, no endereço à Rua Dr. Timóteo, nº 710, na cidade de Porto Alegre/RS, e também por meio da plataforma de leilões [www.grandesleilos.com.br](http://www.grandesleilos.com.br), na modalidade on-line, concomitante, sob a condução do Leiloeiro Oficial Norton Jochims Fernandes, CPF/MF 632.323.080-15, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCISRS) nº 99/94. III- HABILITAÇÃO PARA O LEILÃO: qualquer interessado, sendo pessoa física ou jurídica, ou fundos de investimento, poderá participar do leilão, comparecendo ao local indicado no item II com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de documentos de identificação com foto, bem como dos devidos documentos societários e de representação, nos termos de seu contrato/estatuto social. Caso o participante faça a opção de lançar na plataforma, é necessário estar cadastrado com antecedência de 24 horas, considerando a exigência de documentos, e logado no momento do leilão. Os bens serão vendidos "ad corpus" e a venda é no estado em que se encontram, não cabendo a Liquidação ou ao leiloeiro responsabilizar-se sobre o estado ou funcionamento dos bens. Cada participante dará o aceite nas condições do leilão valendo como regra aderente ao edital. IV - OS PREÇOS DE AVALIAÇÃO DEVERÃO OBEDECER AS EXIGENCIAS DE CADA LEILÃO: Primeiro Leilão pela avaliação. Segundo Leilão podendo receber lance abaixo da avaliação no limite de 50%. Terceiro Leilão podendo receber lance abaixo da avaliação até o limite de 70% de deságio. V - PROCEDIMENTO: a alienação será efetuada em lotes por endereço ou individuais, podendo o leiloeiro alterar a ordem, ou juntar bens para obter maior valor ou competitividade entre os interessados. Visitação contatar o leiloeiro para adentrar nos imóveis. VI - HOMOLOGAÇÃO DA ARREMATAÇÃO E ORDEM PARA PAGAMENTO: o auto de arrematação será lavrado ao final do leilão com assinaturas do Arrematante, Administrador Judicial e Leiloeiro, sendo levado aos autos para homologação pelo Juízo. O Arrematante promoverá o pagamento da entrada (25% ou aquela que for proposta) por guia judicial a ser fornecida pelo Leiloeiro Oficial, com prazo de 48 horas para adimplemento. Comissão de leilão em 6%. VII - PAGAMENTO: o pagamento do saldo do preço de arrematação ocorrerá em moeda corrente nacional (reais), sem qualquer compensação por créditos eventualmente existentes. Em havendo proposta de pagamento parcelado, as propostas e lances deverão ter no mínimo entrada de 25% e saldo em até 30 vezes, com correção monetária indicada. Caso não haja indicação será adotado o IGPM. O saldo, se não houver parcelamento, deverá ser pago em até 5 dias ao leiloeiro para este anexar aos autos. VIII - PROCEDIMENTOS PARA A TRANSFERÊNCIA DO ATIVO E DIVERSOS BENS: a transferência dos bens ocorrerá através de Carta de Arrematação expedida pelo juízo, contendo os termos de aquisição originária, ou seja, livre e desembaraçado de ônus e gravames que tenham fato gerador anterior à data do leilão. Com a Carta de Arrematação, o Arrematante iniciará os procedimentos de transferência, sendo facultado solicitar ofícios aos órgãos ou cartórios que mantenham gravames nos referidos bens. IX - SUCESSÃO: a aquisição em alienação judicial do objeto do leilão será livre de quaisquer ônus, dívidas e obrigações, incluindo e não se limitando àquelas de natureza tributária e trabalhista, na forma do artigo 60, parágrafo único, e artigo 141, inciso II, ambos da Lei nº 11.101/2005, observado, ainda, o disposto no artigo 141, §1º, referida legislação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e produza os efeitos pretendidos, é expedido o presente edital de Leilão, o qual será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

**LOTE: 5**

**IMÓVEL URBANO MATRÍCULA Nº 14.745 PREJUDICADO** a) Terreno – De forma regular, sito a Rua Sete de Setembro, nº 17, com área de 553,97 metros quadrados, e cotas de frente superiores as cotas da via pública. b) Benfeitoria – Um pavilhão de alvenaria, sob nº 17, coberto com telhas de zinco, piso cimentado, sem forro, tendo na frente dois portões e cinco janelas basculantes, medindo 554,00m<sup>2</sup> de área construída. O prédio encontra-se em mau estado de conservação, necessitando de reparos simples e importantes, como reposição de telhas, reforma na estrutura de cobertura, reforma em aberturas com pintura e reposição de vidros, além de revisão total da instalação elétrica e outros reparos. c) Equipamentos – Conforme vistoria, as instalações comportam os seguintes equipamentos, todos necessitando de reparos e manutenção devido ao longo tempo de inatividade: c.1) 04 silos pulmão. c.2) 03 secadeiras. c.3) 01 peneira. c.4) 01 silo reservatório. c.5) 01 fita transportadora. c.6) 01 moega. c.7) 05 elevadores. **PREJUDICADO**

**AVALIAÇÃO:** R\$ 480.000,00 **Observações:** Processo nº 5000214-82.2007.8.21.0006 COOPERATIVA TRITICOLA CACHOEIRENSE LTDA (COTRICASUL) – EM LIQUIDAÇÃO JUDICIAL O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cachoeira do Sul/RS, Dr. Leonardo Bofill Vanoni, na forma da Lei, FAZ SABER pelo presente Edital que no dia 04 de maio de 2022, às 14h, será realizado o PÚBLICO LEILÃO. Desta forma, serve o presente Edital para promover a OFERTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO JUDICIAL, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital, ficando todos os interessados cientificados de que, caso cumpram com os requisitos mínimos, poderão participar do leilão. Caso não vendidos no primeiro leilão ocorrerá o SEGUNDO LEILÃO na data de 11/05/2022 e consequentemente o TERCEIRO LEILÃO na data de 18/05/2022, a mesma hora e locais, seja internet e presencial. Imóvel de Mat. nº 14.745 do RI de Cachoeira do Sul: avaliado em R\$ 480.000,00 (EVENTO 205 – LAUDO15); R.Sete de Setembro nº 17. O imóvel possui acesso pela R.Sete de Setembro, estando localizado às margens do Rio Jacuí e fundos do Hospital de Caridade e Beneficência. Terreno – De forma regular, sito a R.Sete de Setembro, nº 17, c/área de 553,97m<sup>2</sup>, e cotas de frente superiores as cotas da via pública. Benfeitoria – Um pavilhão de alvenaria, sob nº 17, coberto c/telhas de zinco, piso cimentado, sem forro, tendo na frente 2 portões e 5 janelas basculantes, medindo 554,00m<sup>2</sup> de área construída. c) Equipamentos – Conforme vistoria, as instalações comportam os seguintes equipamentos, todos necessitando de reparos e manutenção devido ao longo tempo de inatividade: c.1) 04 silos pulmão. c.2) 03 secadeiras. c.3) 01 peneira. c.4) 01 silo reservatório. c.5) 01 fita transportadora. c.6) 01 moega. c.7) 05 elevadores. II - LOCAL DO LEILÃO: presencialmente, no endereço à Rua Dr. Timóteo, nº 710, na cidade de Porto Alegre/RS, e também por meio da plataforma de leilões www.grandesleilos.com.br, na modalidade on-line, concomitante, sob a condução do Leiloeiro Oficial Norton Jochims Fernandes, CPF/MF 632.323.080-15, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCISRS) n.º 99/94. III- HABILITAÇÃO PARA O LEILÃO: qualquer interessado, sendo pessoa física ou jurídica, ou fundos de investimento, poderá participar do leilão, comparecendo ao local indicado no item II com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de documentos de identificação com foto, bem como dos devidos documentos societários e de representação, nos termos de seu contrato/estatuto social. Caso o participante faça a opção de lançar na plataforma, é necessário estar cadastrado com antecedência de 24 horas, considerando a exigência de documentos, e logado no momento do leilão. Os bens serão vendidos "ad corpus" e a venda é no estado em que se encontram, não cabendo a Liquidação ou ao leiloeiro responsabilizar-se sobre o estado ou funcionamento dos bens. Cada participante dará o aceite nas condições do leilão valendo como regra aderente ao edital. IV - OS PREÇOS DE AVALIAÇÃO DEVERÃO OBEDECER AS EXIGENCIAS DE CADA LEILÃO: Primeiro Leilão pela avaliação. Segundo Leilão podendo receber lance abaixo da avaliação no limite de 50%. Terceiro Leilão podendo receber lance abaixo da avaliação até o limite de 70% de deságio. V - PROCEDIMENTO: a alienação será efetuada em lotes por endereço ou individuais, podendo o leiloeiro alterar a ordem, ou juntar bens para obter maior valor ou competitividade entre os interessados. Visitação contatar o leiloeiro para adentrar nos imóveis. VI - HOMOLOGAÇÃO DA ARREMATAÇÃO E ORDEM PARA PAGAMENTO: o auto de arrematação será lavrado ao final do leilão com assinaturas do Arrematante, Administrador Judicial e Leiloeiro, sendo levado aos autos para homologação pelo Juízo. O Arrematante promoverá o pagamento da entrada (25% ou aquela que for proposta) por guia judicial a ser fornecida pelo Leiloeiro Oficial, com prazo de 48 horas para adimplemento. Comissão de leilão em 6%. VII - PAGAMENTO: o pagamento do saldo do preço de arrematação ocorrerá em moeda corrente nacional (reais), sem qualquer compensação por créditos eventualmente existentes. Em havendo proposta de pagamento parcelado, as propostas e lances deverão ter no mínimo entrada de 25% e saldo em até 30 vezes, com correção monetária indicada. Caso não haja indicação será adotado o IGPM. O saldo, se não houver parcelamento, deverá ser pago em até 5 dias ao leiloeiro para este anexar aos autos. VIII - PROCEDIMENTOS PARA A TRANSFERÊNCIA DO ATIVO E DIVERSOS BENS: a transferência dos bens ocorrerá através de Carta de Arrematação expedida pelo juízo, contendo os termos de aquisição originária, ou seja, livre e desembaraçado de ônus e gravames que tenham fato gerador anterior à data do leilão. Com a Carta de Arrematação, o Arrematante iniciará os procedimentos de transferência, sendo facultado solicitar ofícios aos órgãos ou cartórios que mantenham gravames nos referidos bens. IX - SUCESSÃO: a aquisição em alienação judicial do objeto do leilão será livre de quaisquer ônus, dívidas e obrigações, incluindo e não se limitando àquelas de natureza tributária e trabalhista, na forma do artigo 60, parágrafo único, e artigo 141, inciso II, ambos da Lei nº 11.101/2005, observado, ainda, o disposto no artigo 141, §1º, referida legislação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e produza os efeitos pretendidos, é expedido o presente edital de Leilão, o qual será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.